ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 011/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2012 NO VALOR DE R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do município, na seguinte função programática:

Função Programática – 08.02.16.482.0291.1023 – Construção de habitações urbanas.

Elemento de despesa – 4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações. Recurso vinculado – código 1039. Valor R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).

Art. 2.º Servirá de recurso o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) Recurso 1039. Proveniente do Convênio n.º1430/2010, firmado entre o SEHADUR do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Sebastião do Caí. Depositado no Banco do Estado do Rio Grande do Sul. Na conta de código contábil n.º 647032.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 016/12
Rec. 26.1.2012

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para abrir crédito especial no orçamento do Município no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), proveniente do Convênio n.º 1430/2010, firmado entre o SEHADUR do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Município de São Sebastião do Caí, conforme segue em anexo.

O referido Projeto justifica-se pela necessidade de incrementar, no Município a disponibilização de habitações populares para a remoção de famílias que se encontra em constante situação de risco, às margens do Rio Caí. Entendemos também que o Governo do Estado já repassou o numerário deste convênio, cabendo, a partir desta fase, ao Município, realizar o seu projeto de construção e execução das habitações apresentado no projeto técnico, quando da assinatura do convênio.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2012.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

*Situação: Assinado

*Convênio/Exercício: 1430 2010

*Concedente: 24387053 SEC HABITACAO SANEAMENTO DESEN

*Convenente: 1064991 PREF MUN DE SAO SEBASTIAO DO CAI

*Exercício Orgão/UO: 2010

*Orgão: 32 SEHADUR

*UO: 32 83 FUNDES

*Objeto: construção de habitações urbanas

*Justificativa: remoção de familias de área de risco do rio Cai

*Tipo Transferência: Voluntária

*Programa: PROGRAMA INTEGRADO DE HABITACAO E DESE

Lei:

Publicação Lei:

*Data Base: 20/07/2011

Aprovação: 01/12/2010

Vigência Inicial: 20/07/2011 Vigência Final: 18/01/2013

Tem Prestação de Contas? 60 dias Limite Prest. Contas: 19/03/2013

Efetiva Prest. Contas:

Assinado pelo Governador? Saldo Dias Ex.Officio: 00057

Delegação Competência:

Publicação Deleg Competência:

Responsável Assinatura: 36638021 TARSO FERNANDO HERZ GENRO

*Assinatura: 30/06/2011

Publicação: 20/07/2011

Extinção:

Motivo:

Número Convênio:

Convênio Ascendente/Exercício:

Número Convênio SIAFI:

*Número Processo: 00430.320/10-0

Data Envio AL:

*Número Ofício AL:

Parecer:

[Dados Auditoria]

Recurso 1039 - 450.004,00

Banrisul 647032-